



PORTARIA nº 261

De 30 de junho de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** Segurança do Trabalho;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** **W. P.**, Matrícula nº 442-1, técnico(a) de segurança do trabalho e **I. C. M.**, técnico(a) de segurança do trabalho, Matrícula 1213-0;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos:** Consta do relatório final da Sindicância Administrativa nº 03/2021, que os(as) empregados(as) envolvidos(as), por inimizade pessoal, promoveram, em diversas ocasiões, agressões recíprocas e variadas, de tal sorte que vêm criando um ambiente conturbado de trabalho que vêm impossibilitando a convivência de ambos(as) os(as) empregados(as) e prejudicando (I) o andamento dos trabalhos do setor, em razão da falta de urbanidade no tratamento entre os(as) membros da equipe, (II) a transição dos turnos de trabalho; (III) o desenvolvimento contínuo das tarefas atribuídas e (IV) a gestão das atividades do setor.

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:**

- Por parte de **W. P.:** suposta violação do Art. 2º, I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador da FUNGOTA;
- Por parte de **I. C. M.:** por suposta violação do Art. 2º, II, VIII, IX e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador da FUNGOTA.

V - **Empregado Representante da Administração:** Grazielle Farias de Almeida, Enfermeira, Matrícula nº 471-5;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 30 de junho de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva